

Saque e pagamento em espécie

As instituições financeiras devem requerer sacadores de seus clientes e sacadores não clientes solicitação de provisionamento com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, das operações de saques, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). As operações de saque citadas devem ser consideradas individualmente, para efeitos de observação desse limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No caso de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente, a solicitação de provisionamento deve ser realizada exclusivamente em agências e/ou PAs.

Circular BCB nº 3.978/2020.